



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR REGIÃO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CIR/SUL**

Itumbiara - GO, 07 de agosto de 2024.

**Aprova o Plano Regional de Educação Permanente em Saúde PAREPS da Região Sul.**

**A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores da Região Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

1- A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2- A Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em saúde e dá outras providências;

3- A Portaria nº 3.194GM/MS de 28 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Programa para o fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS – PROESP-SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar em reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2024, O Plano Regional de Educação Permanente em Saúde PAREPS para a Região Sul, e as metas para o período de 2024-2027.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Adegmar F.B.Tavares**

Secretaria Mun.de Saúde

Bom Jesus-Go

**Adegmar Ferreira Borges Tavares**  
Coordenadora

**Mauro César Felício dos Santos**  
Vice-Coordenador